

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETORES REQUISITANTES:

Diretoria Administrativa Financeira.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, controle e administração do abastecimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste – CISCEL, por meio de sistema informatizado via web online e em tempo real, mediante utilização de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia similar.

1.2 O serviço compreende o fornecimento de combustíveis em rede credenciada, incluindo gasolina, etanol, diesel comum, diesel S10, ARLA 32, lubrificantes, aditivos e derivados, conforme recomendação dos fabricantes e características de cada veículo.

1.3 Inclui ainda a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS), com acesso ao sistema via internet 24 horas, contemplando fornecimento em comodato dos equipamentos rastreadores homologados pela ANATEL, instalação, configuração, licenciamento de software de gestão de frota, suporte técnico e emissão de relatórios gerenciais, destinados aos veículos do CISCEL, especialmente aos Micro-ônibus do Programa Transporta SUS, Vans do Programa Vacimóvel e demais veículos da frota.

A contratação visa garantir a continuidade do abastecimento e o controle operacional da frota, assegurando o desempenho das atividades institucionais do CISCEL.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela lei nº 14.133/21 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Consorcio ao proporcional a ampla concorrência de licitantes.

Como medida de redução de custos para a Administração, sugere-se que o Edital adote como critério de julgamento a **menor taxa de administração a ser praticada pela empresa gerenciadora vencedora da licitação.**

A utilização desse critério, baseada na menor taxa de administração, visa garantir maior economicidade ao processo licitatório. Caberá ao fiscal do contrato, previamente à autorização de cada pagamento, verificar se os preços praticados estão em conformidade com os valores constantes na tabela de referência, bem como confirmar a correta aplicação da taxa de administração ofertada pela empresa vencedora do certame.

Ata de Registro de Preço	Taxa Gerenciamento Abastecimento
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIRCUITO DAS ÁGUAS – Pregão Eletrônico nº 027/2025	-2,85%
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO PARAÍSO – ARP 153/2024 – Pregão Eletrônico nº 067/2024	-5,47%
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – ARP 215/2025	0,6%

CIMBAJE – ARP 050/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025	0,01%
--------------------------------------------------------	-------

Conforme pesquisa em contratações similares em outros órgãos públicos a taxa mínima de desconto aceitável será 0,6% .

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento e monitoramento da frota por meio de sistema informatizado via web constitui modelo que tem se mostrado mais eficiente sob os aspectos econômico, operacional e gerencial, proporcionando maior eficácia no atendimento às demandas relacionadas à gestão da frota do CISCEL.

3.2 Nesse modelo, a empresa contratada administra uma rede credenciada de estabelecimentos, garantindo ampla cobertura municipal, intermunicipal e interestadual, fator imprescindível para assegurar a continuidade das atividades institucionais, especialmente considerando os deslocamentos frequentes realizados pelos veículos do consórcio.

3.3 Destaca-se ainda que, nesse modelo, a competitividade não se restringe à fase licitatória, permanecendo durante toda a execução contratual, por meio da ampla rede credenciada, o que contribui para a obtenção de melhores condições econômicas ao longo da vigência do contrato.

3.4 O modelo facilita o controle de gastos e a tomada de decisões por meio de relatórios gerenciais unificados, além de aumentar a eficiência e a agilidade na prestação dos serviços públicos, prática já consolidada em diversos órgãos públicos.

3.5 A contratação justifica-se, especialmente, pelos seguintes motivos:

3.6 Maior controle dos abastecimentos realizados e do consumo por veículo, por condutor e por período;

3.7 Prestação dos serviços diretamente por estabelecimentos especializados e regularmente credenciados;

3.8 Promoção da otimização, padronização e racionalização do abastecimento da frota, em caráter contínuo e ininterrupto, visando à redução de custos e à melhoria da gestão e controle;

3.9 Permissão de abastecimento em diversos postos nos âmbitos municipal, intermunicipal e interestadual, facilitando a logística e assegurando maior eficiência operacional;

3.10 Melhoria da gestão das despesas da frota, com expectativa de redução de custos por meio da emissão de relatórios gerenciais, definição de parâmetros de utilização e estabelecimento de restrições por veículo ou usuário;

3.11 Aplicação do sistema a todos os veículos da frota, eliminando a necessidade de suprimento de fundos ou contratos individualizados com postos locais;

3.12 Ampliação do horário de abastecimento, considerando a disponibilidade da rede credenciada em funcionamento durante todos os dias da semana;

3.13 Simplificação dos procedimentos administrativos, com a migração do controle manual para sistema informatizado, permitindo acesso online às informações para tomada de decisões em tempo hábil;

3.14 Redução de rotinas administrativas, aumento da transparência, modernização dos mecanismos de controle, maior precisão das informações e disponibilização de base de dados confiável para fins de fiscalização interna e externa.

3.15 Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

4.1 Os serviços de gerenciamento e fornecimento de combustíveis e lubrificantes serão executados conforme discriminado a seguir:

4.1.1 A prestação dos serviços deverá atender os veículos da frota CISCEL, pertencentes ao patrimônio do CISCEL, assim como a outros bens que venham a ser adquiridos, substituídos, acrescidos à atual frota, bem como os que estejam à disposição, serviço ou cedidos à CONTRATANTE.

4.1.2 Para atendimento ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá possuir estabelecimentos credenciados, para aquisição de combustível, a fim de atender de forma integral o gerenciamento de frotas. Deverá também dispor de postos de combustíveis credenciados na capital de Minas Gerais, bem como nos principais municípios consorciados ao CISCEL, conforme necessidade da CONTRATANTE.

4.1.3 Os veículos que compõem a frota atual do CISCEL estão discriminados no anexo I, sendo que esta poderá ser alterada a qualquer tempo.

4.1.4 Fornecimento de cartões magnéticos individuais e personalizados que viabilizam a prestação dos serviços, sendo um para cada veículo, além de cartões reservas.

4.1.5 Realização de abastecimento de combustíveis de forma contínua e ininterrupta;

4.1.6 Disponibilização de equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão eletrônico individual por veículo nos estabelecimentos credenciados.

4.1.7 Disponibilização de sistema informatizado que possibilite o CISCEL administrar, gerenciar e controlar o abastecimento dos veículos da frota visando, um controle eletrônico do consumo de combustíveis que propicie, principalmente, redução de despesas.

4.1.8 A rede credenciada deverá fornecer os seguintes combustíveis: gasolina comum, ALCOOL, arla 32, diesel comum, diesel S10 e lubrificantes.

4.1.9 Disponibilização de senhas individuais para os condutores indicados pelo CONTRATANTE, sendo que: o uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário; O bloqueio e desbloqueio do uso do cartão de veículo, bem como o cancelamento, deverá ser online, a partir do setor supervisão de serviços - CISCEL.

4.1.10 Sempre que houver necessidade, deverá ser possível a troca ou a validação de senha pessoal o uso indevido do cartão do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA;

4.1.11 A CONTRATADA não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar cartões eletrônicos

individuais para identificação dos veículos e realização dos abastecimentos na rede credenciada, sem ônus ao CONTRATANTE no primeiro fornecimento.

4.1.12 O sistema deverá permitir acesso via WEB (internet), em tempo real, por meio de senha administrada pelo CISCEL e consolidar os dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais.

4.1.13 Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, por meio da digitação da senha pessoal, sendo de responsabilidade da mesma, a solução técnica que identifique o condutor da frota, sendo dos tipos genérico e coringa, para utilização em casos excepcionais e devidamente CISCEL pela Administração, com seu custo incluso no valor do serviço de gerenciamento da frota;

5. DO SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO

5.1 Monitoramento e rastreamento de veículos via satélite por transmissão de dados GPS/GSM/GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário, com cobertura nacional, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do CISCEL, incluindo o fornecimento de equipamentos de rastreamento a título de comodato, homologados pela ANATEL e pela ABNT, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, envio de relatório do rastreamento, gerenciamento contínuo do plano de rotas e emissão de alertas automáticos através de e-mails e/ ou SMS, desligamento e acionamento da ignição do veículo, antecipando-se a problemas de prazos e percursos, e treinamento de pessoal para o correto uso do equipamento e do software de monitoramento.

5.2 Deve oferecer recurso para que o contratante possa monitorar em tempo real a sua frota, com os mais diversos relatórios e menus de integração do sistema, entre eles:

- **Posições:** Exibir a lista de posicionamento do veículo durante o período selecionado, podendo selecionar o intervalo entre as posições. Existir também a possibilidade de exibir o mapa que mostra as posições.
- **Últimas posições:** Exibir o último posicionamento do veículo. É possível selecionar mais de um veículo.
- **Eventos:** Exibe a lista de eventos gerados pelo veículo durante o período selecionado
- **Performance:** Exibe a lista de posicionamento junto com algumas outras informações relativas à performance do veículo. Existe também a possibilidade de exibir o mapa que mostra as posições.
- **Tempo Parado:** Exibe o tempo em que o veículo selecionado ficou parado e a quantidade de paradas.
- **Movimento:** Exibe o status da ignição, quando ligada indica o tempo e a distância de movimento e se desligada indica o tempo que ficou desligada.
- **Movimento/Parada:** Exibe o local, tempo e distância de movimento.
- **Mensagens do Teclado:** Exibe as mensagens enviadas pelo veículo.
- **Odômetro Parcial:** Exibe a quilometragem parcial de cada trecho percorrido.
- **Gráfico de Velocidade:** Exibe um gráfico que mostra a velocidade do veículo de acordo com a hora.
- **Gráfico de Velocidade Máxima:** Exibe um gráfico que mostra a velocidade máxima do veículo de acordo com a hora.
- **Excesso de Velocidade:** Exibe os momentos em que o veículo excedeu a velocidade definida no campo Km/h.
- **Comandos:** Exibe a lista de comandos enviados e recebidos do veículo durante o período selecionado.
- **Comandos Rede Colaborativa:** Exibe a lista de comandos enviados via Rede Colaborativa durante o período selecionado. **Movimento/Rota:** Exibe um mapa com o movimento/rota do período selecionado.
- **Movimento/Ponto:** Exibe um mapa com o movimento do período selecionado com alguns pontos que indicam certas situações descritas na legenda.

- **PID:** Exibe informações vindas do obd2 do veículo sendo possível escolher quais exibir através do campo Colunas.
- **Temperatura:** Exibe informações de veículos que utilizam sensor de temperatura.
- **Gráfico de Temperatura:** Exibe um gráfico de temperatura do veículo durante o período selecionado.
- **Por Motorista:** Exibe informações do veículo filtradas por motorista.
- **Odômetro por período:** Exibe a quilometragem durante o período selecionado.
- **Horímetro:** Exibe os dados de horímetro transmitidos pelos equipamentos, o relatório conta com as funções de horímetro por período;
- **Dashboard** para visualização rápida do status da frota;
- Relatório simplificado de condutor;
- Relatório de trajeto condutor;
- Ranking de km por veículo;
- Consulta de CNH vencidas;
- Menu de comandos Bloqueio e Desbloqueio do veículo.
- Menu de sub contas de acessos a plataforma de rastreamento.
- **Acesso rápido** por aplicativo de celular nos sistemas Android e IOS Deverá ter tudo em uma única plataforma de integração onde o próprio condutor tem acesso aos seus relatórios de condução e viagem para prestações de contas.
- Acompanhamentos de horas extras
- Acompanhamento de diárias fornecidas ao condutor
- Acompanhamentos de infrações multas e excesso de velocidade
- Acompanhamento para justificativa de veículo transitando fora do horário definido.
- Acompanhamento de veículo parado com ignição ligada sem justificativa para o mesmo.
- Acompanhamentos dos pontos marcados no mapa para o trajeto do veículo. Sistema deverá ser completo e de alto desempenho, para fornecer aos clientes comodidade e segurança na total gestão da sua frota e de seus condutores. Trazendo sempre inovação e novas tecnologias.
- Equipamentos de rastreamento com tecnologia GPS/GPRS ou superior;
- Monitoramento em tempo real via plataforma online;

- Histórico de rotas e deslocamentos;
- Relatórios de velocidade, tempo de parada, tempo de deslocamento e distância percorrida;
- Alertas de excesso de velocidade e utilização fora do horário permitido;
- Sistema com mapas atualizados;
- Suporte técnico para instalação, manutenção e substituição dos equipamentos;
- Garantia de funcionamento contínuo do sistema.

5.3 O sistema também deverá dispor aos clientes a tecnologia de teclado de macros. TECLADO DE MACROS foi pensado para atender a interação entre os motoristas e a central, e também comandos como os de bloqueio e desbloqueio fora da área de cobertura de comunicação. Entradas e saídas protegidas, fonte de alimentação confiável, canal serial de dados e configuração, entre outros benefícios. Deverão ser disponibilizadas funcionalidades para atender da melhor forma os mais diversos cenários, tais como:

- Início de viagem
- Solicito guincho
- Parada para pernoite
- Parada pela policia
- Fim de viagem
- Acidente na pista
- Solicito ambulância
- Desvio de rota
- Parada para entrega
- Reinício de viagem
- Problema mecânico
- Aguardando carregar

- Troca de motorista
- Pista interditada
- Aguardando descarregar

5.3 TEMPORIZAÇÃO INDEPENDENTE

- Posição de Tracking
- Tempo para entrar em Sleep
- Posição em Sleep e Super-Sleep
- Sleep progressivo

5.4 MODO DE POSICIONAMENTO

- Posição por tempo definido
- Variação de ângulo da proa
- Metros percorridos
- Alteração de tempo por violação

5.5 BLOQUEIO

- Bloqueio progressivo ou seco
- Imobilização automática
- Comando de bloqueio por sistema
- Bloqueio ou desbloqueio por senha
- Desbloqueio por iButton ou RFID
- Inversão polaridade de bloqueio
- Agenda de dia da semana e hora para acionamento
- Bloqueio por excesso de velocidade

5.6 SENSORES

- Ajuste de nível baixo, alto ou flutuante
- Dispensa o uso de rele para inversão
- Tipo de sensor configurável
- Tempo para atuação configurável

- Contagem de horímetros independentes
- Uso em hidrômetros com pulsos

5.7 TEMPERATURA

- Lê 10 sensores simultâneos
- Comunicação One-Wire
- Medição de -55°C a +125°C
- Erro de 2% - Tempo de leitura 5 segundos

5.8 IDENTIFICAÇÃO IBUTTON

- Leitura ilimitada de iButtons
- Cadastro interno de até 8.192 motoristas
- Regras como desbloquear, tocar buzzer, lei motorista, ANTT entre outros
- Funcionamento de -10°C a +85°C
- Distância do leitor até 10 metros
- Comunicação One-Wire

5.9 TECLADO

- Compatível com teclado Numérico ou Alfa
- Controle de portas
- Senhas individuais por motorista
- Senha master
- Inteligência embarcada no rastreador
- Macros inteligentes
- Função de entregas e da ANTT

5.10 ALVOS

- 16 alvos embarcados
- Regra de bloqueio ou desbloqueio
- Tolerância em metros

5.11 ACELERÔMETRO

- Três eixos, máximo de 8 G's
- Mudança de tempo de posição
- Alerta de furto / movimento suspeito
- Aceleração e frenagem bruscas
- Inclinômetro
- Sensibilidade configurável

5.12 FUNÇÕES SIMCARD

- Envio de SMS

6. ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO

6.1 - Orçamento global é de R\$ 656.720,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais). O valor encontra-se condizente com os valores praticados pelo respectivo escritório/empresa e mercado em geral, cujos contratos de prestação de serviços fundamentam e compõem o presente processo licitatório.

6.2 - As despesas com a execução do presente serviço correrão às contas dos recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio para o exercício de 2026.

RATEIO

Material de Consumo

Unidade Orçamentária 01001.1012210012.001- Manutenção Atividades

Custeadas com Rateio – Escritório

Elemento da Despesa 3390300000 - Material de Consumo

Ficha 015

Fonte 15000

Prestação de Serviços

Unidade Orçamentaria 01001.1012210012.001- Manutenção Atividades
Custeadas com Rateio – Escritório
Elemento da Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Ficha 018
Fonte 15000

TRANSPORTA SUS

Material de Consumo

Unidade Orçamentaria 01003.1030210032.003 - Manutenção
Serv.Espec.Transp.em Saúde - Transporta Sus
Elemento da Despesa 3390300000 - Material de Consumo
Ficha 032
Fonte 16590

Prestação de Serviços

Unidade Orçamentaria 01003.1030210032.003 - Manutenção
Serv.Espec.Transp.em Saúde - Transporta Sus
Elemento da Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Ficha 034
Fonte 16590

VACIMÓVEL

Material de Consumo

Unidade Orçamentária 01004.1030410041.004 - Manutenção do Programa
Vacimóvel
Elemento da Despesa 3390300000 - Material de Consumo
Ficha 038

Fonte 16590

Prestação de Serviços

Unidade Orçamentária 01004.1030410041.004 - Manutenção do Programa

Vacimóvel

Elemento da Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha 03

Fonte 16590

VISA CIS

Material de Consumo

Unidade Orçamentária 01005.1030410052.005 - Manutenção do Programa Visa

Cis

Elemento da Despesa 3390300000 - Material de Consumo

Ficha 043

Fonte 16320

Prestação de Serviços

Unidade Orçamentária 01005.1030410052.005 - Manutenção do Programa Visa

Cis

Elemento da Despesa 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha 045

Fonte 16320

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	ADMINISTRACAO/ GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10, DIESEL COMUM, ALCOOL, GASOLINA) ADITIVO ARLA 32)	Serv.	R\$650.000,00
02	MONITORAMENTO VEICULAR	MONITORAMENTO VEÍCULAR: 03 VANS, 11MICRO-ÔNIBUS, 2 CARROS DE PASSEIO.	Un	R\$ 28,00 Estimativa mensal para 20 veículos: R\$ 560,00. Valor Estimado Anual: R\$6.720,00

Tipo de Combustível	Valor Estimado
DIESEL S10, DIESEL COMUM e ARLA 32	R\$ 600.000,00
ALCOOL, GASOLINA ADITIVO	R\$ 50.000,00

7. PLANILHA DE QUANTITATIVO DA FROTA

7.1 Diante da possibilidade de ampliarmos nossa frota com a aquisição de novos veículos, torna-se fundamental que o sistema de gestão de frota e o rastreamento veicular acompanhem esse crescimento. A expansão exige que nossas ferramentas de controle, monitoramento e planejamento estejam preparadas para atender a um volume maior de informações, garantindo eficiência operacional, segurança e tomada de decisão assertiva. Dessa forma, asseguramos que a evolução da frota venha acompanhada de processos estruturados e tecnologias adequadas ao novo cenário.

Veículo	Placa	Marca/modelo	Ano	Renavam	Espécie	Cor	Combustível
Vacimóvel	TDN5 E34	FIAT/DUCATO MXCARGO13 M	2025	014205330 34	VAN ADAPT ADA PARA SALA DE VACINA	Branca	DIESEL
Vacimóvel	TDN5 E42	FIAT/DUCATO MXCARGO13 M	2025	014205343 59	VAN ADAPT ADA PARA SALA DE VACINA	Branca	DIESEL
Vacimóvel	TDN5 E49	FIAT/ DUCATO	2025	014205320 89	VAN ADAPT ADA	Branca	DIESEL

		MXCARGO13 M			PARA SALA DE VACINA		
FIAT CRONOS/ CISCEL	SIU7 B91	CRONOS DRIVE 1.0 FLEX	2023	013588976 94	PASSA GEIRO AUTOM OVEL	Branca	GASOLINA/ ALCOOL
FIAT CRONOS/ VISA-CIS	TEA6 H05	CRONOS DRIVE 1.4 FLEX	2025	014297490 64	PASSA GEIRO AUTOM OVEL	Branca	GASOLINA/ ALCOOL
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYG 5J58	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013721520 80	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYG 5J73	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013721607 17	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS	SYG 5J84	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013721594 92	PASSA GEIRO MICRO-	Branca	DIESEL

(TRANSP ORTA SUS)					ÔNIBU S		
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYY7 B46	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013972639 51	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYY7 B49	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013965257 90	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYY7 B52	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013968805 40	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYY7 B54	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013965269 32	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	SYY7 B59	MARCOPOLO/ VOLARE V8L	2024	013965289 19	PASSA GEIRO MICRO- ÔNIBU S	Branca	DIESEL
MICRO- ÔNIBUS	TEH9 B97	MERCEDES- BENZ/MASCA	2025	014366548 39	PASSA GEIRO	Branca	DIESEL

(TRANSP ORTA SUS)		RELLO GRANMICRO			MICRO-ÔNIBUS		
MICRO-ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	TEH9 C17	MERCEDES-BENZ/MASCA RELLO GRANMICRO	2025	014366577 14	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Branca	DIESEL
MICRO-ÔNIBUS (TRANSP ORTA SUS)	TEH9 C61	MERCEDES-BENZ/MASCA RELLO GRANMICRO	2025	014366587 53	PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS	Branca	DIESEL
GERADOR DE ENERGIA		GRUPO DE GERADORES GERAFORTE	-	-	-	-	DIESEL S10

8.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá dispor de rede credenciada/representante de acordo com o seguimento e município expostos a seguir:

MUNICÍPIO	REDE CREDENCIADA
Barão de Cocais	MÍNIMO 01
Bom Jesus do Amparo	MÍNIMO 01
Belo Horizonte	MÍNIMO 01
Carmésia	MÍNIMO 01
Ferros	MÍNIMO 01

Itabira	MÍNIMO 01
Itambé	MÍNIMO 01
Morro do Pilar	MÍNIMO 01
Passabém	MÍNIMO 01
Santa Bárbara	MÍNIMO 01
Santa Maria de Itabira	MÍNIMO 01
Santo Antônio do Rio Abaixo	MÍNIMO 01
São Gonçalo do Rio Abaixo	MÍNIMO 01
São Sebastião do Rio Preto	MÍNIMO 01

9.DA REDE CREDENCIADA

9.1A CONTRATADA deverá manter uma rede credenciada, observando as seguintes regras: Manter, pelo menos, a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados em cada um dos municípios; deverá disponibilizar 100% da rede credenciada, de acordo com este Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

9.2 O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade dos órgãos/secretarias contratantes, será solicitado exclusivamente pela Administração do Ciscel e deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da solicitação formal, deverá ser informado o tipo de

serviço de que se tem necessidade e o CONSÓRCIO em que ele deverá ser prestado, sendo vedada qualquer indicação ou referência à estabelecimento específico.

9.3 Deverá ser possível, via sistema de gestão, visualizar a relação atualizada de estabelecimentos da rede credenciada apta a atender aos veículos dos órgãos/secretarias contratantes, assim como seus dados cadastrais.

9.4 As eventuais alterações ou mudança dos estabelecimentos credenciados devem ser comunicadas imediatamente aos CONTRATANTES por escrito ou pelo sistema de gestão. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede credenciada, decorrente dos serviços de abastecimento, ficando registrado que os órgãos/secretarias contratantes não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

10. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

11.1 A CONTRATADA deverá realizar o treinamento e a apresentação do sistema no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, na sede do Consórcio, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, CEP 35900-236, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

11.2 Implantação de sistema informatizado via web para administração e gerenciamento das despesas da Frota de Veículos.

11.3 As empresa gestora de solução para gestão integrada de frotas na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para abastecimento via solução tecnológica (inclusive todos os combustíveis, lubrificantes, ARLA 32, aditivos e derivados em geral), bem como monitoramento e rastreamento veicular, transmissão de dados GPS/GSM/GRPS e Via

Satélite, acesso via internet 24 horas pelo usuário, com cobertura nacional, envio de relatório do rastreamento, gerenciamento contínuo do plano de rotas e emissão de alertas automáticos através de e-mails e/ ou SMS, desligamento e acionamento da ignição do veículo, antecipando-se a problemas de prazos e percursos, incluindo o fornecimento de equipamentos de rastreamento, homologados pela ANATEL e pela ABNT, e treinamento de pessoal para o correto uso do equipamento e do software de monitoramento.

11.4 Gestão de pagamentos por meio de cartão magnético com chip nas redes de estabelecimentos credenciados de combustível.

11.5 Disponibilizar controle sistematizado, com relatórios gerenciais, financeiros e operacionais das realizações dos serviços, que permitam o controle das despesas, contendo valores e descrições detalhadas dos serviços realizados individual por equipamento e por grupo gerador, abertura, aprovação, fechamento e consulta dos abastecimentos realizados.

11.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado de autogestão de frotas, que interligue a rede credenciada, a equipe técnica especializada e os órgãos/secretarias contratantes, em ambiente seguro. O sistema deverá operar por meio de navegador web (internet), possibilitar a solicitação, o registro e o planejamento das operações, bem como a emissão de relatórios operacionais e gerenciais. Deverá, ainda, estar disponível para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

11.7 A CONTRATADA, deverá realizar a implantação do sistema, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço;

11.8 No mesmo prazo de implantação do Sistema, deverá a CONTRATADA apresentar a rede genérica de estabelecimentos credenciados.

11.9 O sistema deverá possibilitar a obtenção de diagnósticos.

11.10 O sistema deverá solicitar ao usuário a confirmação dos dados do veículo antes da autorização de abastecimento;

11.11 O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrizações e emissão de relatórios operacionais e financeiros para

controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços;

11.12 O sistema de gerenciamento de frota, também envolve:

11.13 A CONTRATADA é responsável pelo recebimento e pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pelas credenciadas.

11.14 O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos e máquinas cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, possibilitando o controle e gestão das informações sobre os veículos.

11.15 Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a Pessoa Jurídica a:

- a) Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto o constante na letra c abaixo;
- c) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- d) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste instrumento;
- e) submeter-se às regras de funcionamento da Contratante.
- f) Realizar somente os serviços autorizados pelo CONTRATANTE.
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- h) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção.

12.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da Pessoa Jurídica vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

12.3 Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

12.4 Efetuar a prestação dos serviços licitado no prazo e local informado.

12.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CONTRATANTE.

12.6 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

12.7 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

12.9 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

12.10 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do 104 da Lei nº 14.133/21.

13.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

13.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/entrega dos produtos do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

13.4 Emitir as ordens de serviços/fornecimento à Pessoa Jurídica vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

13.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

13.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual.

13.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado com até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

15. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, conforme o Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, terá como responsáveis:

15.2 FISCAL DO CONTRATO: Diretoria Administrativo e Financeiro e Supervisão de Serviços

15.3 Na ausência dos servidores que ocupam o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização será o servidor que estiver atuando em substituição ao referido cargo.

15.4 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado:

15.5 Exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o

prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

15.6 Exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Itabira, 27 de março de 2026.

Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves
Diretoria Administrativa e Financeira

De acordo,
Daiane Ferreira Chaves Avelar
Secretária Executiva